



*Estado do Rio Grande do Sul*  
***Câmara Municipal de Vereadores***  
*Município de Ibiraiaras - RS*

**PARECER JURÍDICO**

**Senhor Presidente,**

**Assunto:** Parecer jurídico sobre a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 035/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

**Relatório:** Trata de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.580/2022, que autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar despesas com a realização do Evento Noite Italiana de Ibiraiaras.

**Parecer:** O presente parecer restringe-se à análise do aspecto legal e formal do Projeto de Lei apresentado, que tem por objeto alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.580/2022, que autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar despesas com a realização do Evento Noite Italiana de Ibiraiaras.

O presente parecer restringe-se à análise do aspecto legal e formal do Projeto de Lei apresentado.

Adota esta assessoria jurídica, na sua íntegra, a Orientação Técnica IGAM nº 14.392/2024 que segue anexa, a qual, em suma, aponta ao conhecimento que o presente Projeto não está eivado de qualquer vício impeditivo.

Diante do exposto, se conclui pela viabilidade jurídica do referido Projeto de Lei, cabendo ao plenário a discussão e votação da matéria.

Ibiraiaras/RS, 05 de julho de 2024.

**Camila Rachelli Vilck**

**Assessora Jurídica**

**OAB/RS 114.695**